



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE IPUMIRIM**

Avenida Dom Pedro II, Nº 230, Centro · Ipumirim/SC · CEP 89790000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

Licença Ambiental por Compromisso

10421/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/133330/68033>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/82702, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

Empreendedor

LEONOR SCHUCK - 86808753920

Endereço: LINHA SALGADO, nº 0 - GRANJA SCHUCK, INTERIOR

CEP: 89790000

Município: IPUMIRIM/SC

Empreendimento

LEONOR SCHUCK, ROSELEI CLAUDETE MALAKOWSKI SCHUCK -CPF 021.175.899-01, LUIZ ANTONIO SCHUCK - CPF 933.074.709-49 - 86808753920

Endereço: LINHA SALGADO, nº SN, INTERIOR

CEP: 89790000

Município: IPUMIRIM/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 383710.19, Y 7006545.98

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

MATRÍCULA DO IMÓVEL: 2894

CAPACIDADE DE ALOJAMENTO: 1000

2. POCILGAS

2. POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura
P01	383699.47	7006523.25	100,0	13,5

3. ESTERQUEIRAS

2. ESTERQUEIRAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)
E01	383660.30	7006552.23	13,5	9,5	3,0	373,50	65
E02	383655.08	7006569.05	13,5	9,5	3,0	373,5	65

4. COMPOSTEIRAS

3. COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
C01	383683.10	7006523.91	2,5	2,0	2,0	30,0	3

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 2.850.000,00

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 0941/2022

4.3. Número do Siout: 2021/006.807-1

4.4. Cisterna (m³): 300,0

() Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) ____ e ____

(X) Vertente/nascente (m³/dia): 23,03

(X) Realiza aproveitamento de água da chuva (m³): 300,0

Rio e Bacia Hidrográfica: RIO JACUTINGA

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

- 5.1. Produção de dejetos (m³/dia): 4,18
5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos:NÃO

5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
Talhão 1	384020.59	7006407.05	2894 e 929	15,0
Talhão	384481.24	7006044.72	5289	5,0

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

- () O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)
(x) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 18,54

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4207700-9CAE9BADB66BC4F34AE25F3398603EF3

(X) Reserva Legal (em hectare): 3,79

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(X) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

--

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é válida por 48 meses a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.
--

IPUMIRIM, 05 de outubro de 2026